

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.098 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1 998

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR."

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo especificado:

Orgão	-	02	-	Chefia do Executivo	
Unidade Orçamentária	-	02.11.		Depto Transportes Rodoviários	
Classificação Geral				Natureza da Despesa	
16.88.534.1.050				Encascalhamento Estradas Vicinais	
3.0.0.0.				Despesas Correntes	
				3.1.3.0. Serviços de Terceiros	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	----->				R\$ 10.000,00

Art. 29. Para suporte dos créditos adicionais suplementares acima, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	-	02	-	Chefia do Executivo	
Unidade Orçamentária	-	02.11.		Depto Transportes Rodoviários	
Classificação Geral				Natureza da Despesa	
16.88.534.1.050				Encascalhamento Estradas Vicinais	
3.0.0.0.				Despesas Correntes	
				3.1.2.0. Material de Consumo	R\$ 4.613,00

Orgão	-	02	-	Chefia do Executivo	
Unidade Orçamentária	-	02.05.		Agricultura	
Classificação Geral				Natureza da Despesa	
04.16.096.2.017				Distribuição de Matrizes e Reprod.	
3.0.0.0.				Despesas Correntes	
				3.1.3.0. Serviços de Terceiros	R\$ 5.387,00
TOTAL GERAL	----->				R\$ 10.000,00

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília (SC) em 24 de Novembro de 1 998.

Esta Lei foi publicada  
e registrada na secre-  
taria de administração  
na data supra.

Antonio César Camargo Gamba  
Prefeito Municipal

Res. P/ Expediente